Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2153 de 06 de maio de 1998.

"Desafeta área que específica e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária a **ÁREA VERDE** no loteamento Parque Estrela D'Alva, nesta cidade, com 10.500,00 m2, com duas frentes: uma para a Rua D. Helder Câmara, com 210,00 mts. e outra para a Rua Joaquim Nabuco, com 210,00 mts. de um lado confronta com a Rua Visconde de Araguaia, com 80,00 mts. e do outro lado em curva para a confluência das Ruas D. Helder Câmara, Joaquim Nabuco e Milton Campos, com 15,00 mts.

Art. 2º- A área descrita no artigo anterior, passa a ser alienável e será destinada a instalação do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal